



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N. ° 209, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância nº 047/2023, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

